RESOLUÇÃO Nº 01/2010

ALTERA O ART. 2º, E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 06/2005, QUE DISCIPLINA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado os valores das diárias do Art. 2° da Resolução n° 02/2005, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2° - Os valores das referidas diárias será o seguinte:

a. **Nas viagens para fora do Município R$ 398,00;**
b. **Nas viagens para fora do Estado R$ 504.25;**

Parágrafo Único – Os valores das diárias serão reajustados nos mesmos índices de reajustes dos servidores Municipais.

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 3° da Resolução n° 06/2005, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - As despesas com passagens rodoviárias e aéreas não serão custeadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS JOSÉ DA SILVA

Presidente

Revisado pelo Jurídico
Em: 12 /03/2010
Ass: